



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.863, de 15 de dezembro de 1.987.

"Dispõe sobre o fechamento das Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1.987, e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que os dias 24 e 31 de dezembro, vésperas de Natal e Ano Novo, recairão em quintas-feiras;

CONSIDERANDO, que o fechamento das Repartições Públicas nos aludidos dias, propiciará aos funcionários e servidores públicos municipais, um melhor aproveitamento de lazer e convívio familiar nas comemorações das festas de final-de-ano;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As Repartições Públicas Municipais não funcionarão nos dias 24 e 31 de dezembro de 1.987.

ARTIGO 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como, a Portaria, a Limpeza Pública, os Cemitérios e a Ambulância. Q

ARTIGO 3º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento, verificar o cumprimento das disposições deste Decreto. 5

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

continua...




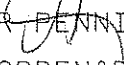
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos


Estado de São Paulo

Decreto nº 2.863/87 - fls. 02.


Ferraz de Vasconcelos, 15 de dezembro de 1.987.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


EDUARDO ASPASIO,
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO